



## OBJETIVO DA AUDITORIA

---

O objetivo geral desta auditoria foi avaliar as medidas implementadas pelo TRT4 para adequação à Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), em atendimento à recomendação do Tribunal de Contas da União (TCU), conforme item 9.1.8.2 do [Acórdão TCU nº 1.372/2025 – Plenário](#).

## IMPLEMENTAÇÃO

---

As questões de auditoria, elaboradas a partir de questionários disponibilizados pelo TCU, foram respondidas e resultaram na constatação dos seguintes resultados de auditoria:

- A1.** O aumento da participação em ações de conscientização e capacitação sobre proteção de dados pessoais, adequadas aos diferentes níveis de responsabilidade e atribuições dos(as) magistrados(as) e servidores(as), contribuirá para a melhoria das atividades de tratamento de dados pessoais no TRT4.
- A2.** A continuidade da elaboração dos Inventários de Dados Pessoais e o aprimoramento da qualidade das informações neles registradas contribuirão para o fortalecimento da governança em proteção de dados pessoais e para a conformidade do TRT4 com a LGPD.
- A3.** A elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais para operações de maior risco contribuirá para a proteção dos direitos dos titulares de dados e para o fortalecimento da conformidade do TRT4 com a LGPD.
- A4.** O gerenciamento dos riscos associados ao armazenamento de dados pessoais em serviços de nuvem e a avaliação das operações que podem caracterizar transferência internacional de dados têm o potencial de contribuir para a segurança e a proteção dos dados custodiados pelo TRT4.

## BENEFÍCIOS ESPERADOS

---

Entre os benefícios estimados da auditoria, destacam-se:

- o fortalecimento da governança institucional e da cultura de privacidade e de proteção de dados pessoais, por meio de ações de conscientização e de capacitação voltadas a magistrados(as) e servidores(as);
- o aprimoramento do nível de conformidade do TRT4 com a LGPD, com a continuidade da elaboração dos Inventários de Dados Pessoais, a melhoria da qualidade das informações neles registradas e a elaboração de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais para operações de maior risco;
- a implementação e o aperfeiçoamento de controles relacionados ao compartilhamento de dados com terceiros e ao uso de serviços de computação em nuvem.

# AUDITORIA NA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD)

## PROPOSTAS DE ENCAMINHAMENTO

A equipe de auditoria elaborou cinco propostas de encaminhamento que visam a agregar valor e aprimorar a proteção de dados pessoais no âmbito do TRT4.

**R1.** Promover **ações de conscientização e de capacitação** em proteção de dados pessoais, especialmente para magistrados(as) e servidores(as) que desempenham atividades críticas relacionadas ao tratamento de dados pessoais, considerando os diferentes níveis de responsabilidade e atribuições exercidas.

**R2.** Dar continuidade e ampliar gradualmente **a elaboração dos Inventários de Dados Pessoais (IDP)** para os processos de trabalho ainda não mapeados e para as demais unidades administrativas do Tribunal.

**R3.** Adotar mecanismos de controle para assegurar o **preenchimento adequado dos campos obrigatórios e a consistência das informações registradas nos IDPs**, especialmente aquelas relacionadas ao prazo de retenção dos dados pessoais.

**R4.** Promover a **elaboração gradual de Relatórios de Impacto à Proteção de Dados Pessoais (RIPD)** para operações de tratamento que apresentem maior potencial de impacto aos titulares, especialmente aquelas que envolvam elevado volume de dados pessoais, dados pessoais sensíveis ou dados de crianças e adolescentes.

**R5.** Realizar o **gerenciamento dos riscos** associados ao **armazenamento de dados pessoais em serviços de nuvem**.

## PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PELO TRT4

O ciclo de monitoramento da presente auditoria está programado para iniciar no segundo semestre de 2027.

## DADOS DA AUDITORIA

Relatório de Auditoria nº 01/2026 ([PDF](#)/[ODT](#))

PROAD nº 700/2026

Integrantes de Auditoria:

Carolina Feuerharmel Litvin (Supervisão)

José Cláudio da Rosa Riccardi (Auditor Responsável)

Adriano Prado Cavalheiro

Pérola Priscila da Silva Rocha

Data da emissão do relatório: 24.07.2026

Data da revisão desta ficha-síntese: 24.07.2026